



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 765

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/9/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 5/9/2016
PRESIDENTE

Considerando que o senhor Abel Nunes de Oliveira protocolou um documento nesta Casa de Leis informando diversos problemas gerados pela “dupla territorialidade” do Loteamento Campos Elíseos, localizado na Rodovia Pedro Bosco, a três quilômetros da divisa entre Botucatu e Pardinho; (em anexo)

Considerando que, de acordo com o documento entregue na Câmara Municipal, embora o IPTU seja pago ao município de Pardinho, diversos serviços, entre eles segurança, são solicitados a Botucatu;

Considerando que a dúvida permanente se tal loteamento pertence a Botucatu ou a Pardinho gera transtornos aos moradores, sendo que a Associação de Moradores da localidade vem tentando encontrar uma solução para a questão sem, no entanto, obter sucesso;

Considerando que tal situação exige uma solução urgente e definitiva;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de solucionar a questão envolvendo a territorialidade do Loteamento Campos Elíseos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de setembro de 2016.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE

AOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP

Lendo no jornal Diário da Serra, hoje serão discutidos dentro vários assuntos, a territorialidade do município se é que entendi isso, então como cidadão botucatuense, questiono-os do seguinte:-

Fui proprietário duma chácara no loteamento CAMPOS ELÍSEOS, o qual fica na rodovia vicinal Pedro Bosco, a tres quilômetros antes da divisa com o município de Pardinho, cujo IPTU é pago àquele município, por omissão dos srs. Prefeitos daqui desde 1.979, quando foi constituído o mesmo.

Apesar de não ter mais nada com aquilo, pois vendi a chácara em 2007, a territorialidade daquele bairro é dupla e, isso não pode acontecer neste dito país democrático Exas, quando lá acontecem crimes em geral, a Polícia de Pardinho não atende as ocorrências, aconteceu comigo e tantos outros lá, apesar da distância ser menor para lá, teem as vítimas de virem para cá...

Tentei através da Assembléia Legislativa daqui e da Câmara Federal uma solução, bem como através do Ministério Público, a decisão era de que precisava de um "PLEBISCITO" nos dois Municípios, porém, não havia legislação à respeito, pode isso?

Dias passados, conversei com um amigo que mora lá, dizendo que a AMCE (Associação dos Moradores) estão novamente a tentar uma solução, porém, não encontram apoio político de ambos os municípios, um invade e outro se omite na arrecadação dos impostos, a área lá são de 600 lotes de 5 e 6 mil ms. quadrados, cada um!

A Lei Federal nº8.429/92, o artigo 1º expressa o crime de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra a administração, que se omite na arrecadação de impostos e perde parte da territorialidade, o que ^{vem} acontecendo desde 1.979, como citado acima e isso não pode acontecer, né?

Certo da atenção dessa Casa de Leis de Botucatu, espero ter cumprido mais uma vez, o meu dever de cidadania.

Respeitosamente

Botucatu/SP, 16 de Junho de 2016.

ABEL NUNES DE OLIVEIRA
Rua Joao Borioli, 458-Paraíso
Tel. 3882.8065

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Recebi em: 16/06/2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

Andre Rogério Barbosa
Vereador / Presidente